

# O "foro de Espanha": formulários diplomáticos de homenagens por castelos no Portugal medievo

## The "forum of Spain": diplomatic forms of tribute for castles in medieval Portugal

Saul António Gomes  
Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras  
saulgomes@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-7188-610X>

Texto recebido em / Text submitted on: 30/05/2023

Texto aprovado em / Text approved on: 09/10/2023

### *Abstract*

This text aims to contribute to the knowledge of environments and rites of homage and oath of the chief mayors of Portuguese castles to their lords. Exploring documentation from the chancelleries of the Constable D. Pedro, while governor of the Order of Avis, and the king of Portugal, the author seeks to rediscover the historical and cultural contexts of the staging of the “preitos e menagens” and, also, the evolution of the diplomatic forms used in those oaths that followed the ancient forum of Spain in which the royal hand-kissing prevailed.

Keywords: Homage oaths; Castles; Portugal; Middle Ages; Diplomatics.

### *Resumo*

Este texto procura contribuir para o conhecimento dos ambientes e ritos de homenagem e juramento dos alcaides-mores dos castelos portugueses para com os seus senhores. Explorando documentação das chancelarias do Condestável D. Pedro, enquanto governador da Ordem de Avis, e do rei de Portugal, o autor procura redescobrir os contextos históricos e culturais de encenação dos “preitos e menagens” e, também, a evolução dos formulários diplomáticos usados nesses juramentos que seguiam o antigo foro da Espanha em que prevalecia o beija-mão real.

Palavras-chave: Homenagens; Castelos; Portugal; Idade Média; Diplomática.

## 1.

São múltiplas as representações monumentais e documentais pelas quais a Idade Média se presentifica e reconstitui nas “paisagens d’escritas” do historiador<sup>1</sup>. Um tempo medievo que se pode entreolhar, efetivamente, pelas representações intermediadas (e modificadas) pela expressiva grandeza de campos e de cidades, de castelos, atalaias, torres e vilas amuralhadas, de catedrais e de mosteiros criados para perdurarem no tempo pelas gerações desses distantes séculos; representações (re)imaginadas, ainda, pela leitura do texto escrito medievo, poético ou prosódico, onde o leitor poderá encontrar configurações de narradores e de personagens atuantes pelos enunciados das suas falas e das suas gestualidades significantes.

Os castelos medievais portugueses, lugar e símbolo de defesa, de segurança e da justiça do rei ou do senhor da terra, mas também sítio “perigoso”<sup>2</sup>, são geralmente um cenário paisagístico duplo onde imperam as estruturas pétreas edificadas e se encontram, também, as denominações simbólicas do seu sentido histórico como sucede quando pensamos nas suas características torres de menagem. A torre de menagem era a mais alta e possante que se levantava invariavelmente no interior do cume cimeiro do morro onde se implantara a fortificação, rodeada pelo recinto militar chamado “último reduto”. A palavra menagem deriva etimologicamente de homenagem e projeta, no seu valor semântico, o rito do gesto da concessão, pelo senhor ao seu súbdito, de um préstamo, um castelo, que jurará defender com lealdade e com sacrifício da sua própria vida, se necessário, concessão em troca da qual esse vassalo se obrigava a servir o seu senhor na paz e na guerra.

Portugal é um país de profundas raízes medievais, povoado de numerosos castelos com as suas possantes torres de menagem, alambores e escarpas, de vilas amuralhadas ou abertas com os seus arruamentos legados e habitados por romanos e hispanos, visigodos e muçulmanos, moçárabes e cristãos francos e de outras origens estrangeiras, especialmente centro e norte-europeias, afeitos às ortodoxas liturgias romano-gregorianas, igrejas, mosteiros e catedrais, travejados de contrafortes românicos ou levantados em rendilhadas formas góticas. Nas suas paisagens do Norte atlântico ou do Sul mediterrânico, na

---

<sup>1</sup> Jean-Claude Schmitt, “O corpo e o gesto na civilização medieval” in Ana Isabel Buescu, João Silva de Sousa e Maria Adelaide Miranda (ed.), *O corpo e o gesto na civilização medieval. Actas do Encontro*, Lisboa, Colibri, 2006, p. 17-38.

<sup>2</sup> Tema apropriado, aliás, pela literatura espiritual medieva. Vd. Elsa Maria Branco da Silva (ed.), *Castelo Perigoso*, Lisboa, Colibri, 2001.

verdade, o mundo medievo português é um teatro aberto e constante no reino que encontra o seu herói fundador no rei D. Afonso Henriques (1106/11 (?)-1185)<sup>3</sup>.

O medievo português tem a memória dos seus heróis presentes no imaginário popular – caso das lendas e romances de cavalaria, especialmente de raiz carolíngia, conservados e transmitidos oralmente, geração após geração, pelas populações locais –, nos textos literários que nos chegaram, quase sempre fragmentários e sujeitos de recomposições epocais posteriores, nos testemunhos artísticos que evocam os patriarcas fundadores e guardam os seus restos mortais. Matéria literária de Bretanha, amores sublimados como os de Pedro e Inês, variante lusitana ao modo de Tristão e Isolda, de belas mulheres mouriscas e nobres cavaleiros cristãos por elas apaixonados, assim como cantares de amigo e de amor, como os do rei D. Dinis, foram cantados por trovadores e jograis nos palácios da nobreza e nas praças das cidades e vilas do reino mais ocidental, “in confinibus mundi”, como o designavam algumas bulas papais do século XIII, da Cristandade medieva. Unicórnios, damas “pé de cabra”, melusinas, merlins, ninfas e valquírias, anjos e santos guerreiros, como S. Miguel ou S. Jorge, povoavam igualmente as paisagens da crença e do sonho dos portugueses medievais, muitos deles, aliás, homens de alguém e “cavaleiros de esporas douradas”, sem linhagem de nobreza, claro está, mas tão ricos e asseados como os mais grandes e nobres de sangue e avoenga<sup>4</sup>, todos eles encontrando, entre castelos, paços e claustros, lugares de crença e de projeção sociocultural dos seus anseios e dos seus medos<sup>5</sup>.

Os castelos, na verdade, incorporam a simbólica do escudo heráldico português desde o reinado de D. Afonso III (1245/48-1279), emoldurando, enquanto espelho simbólico de um reino edificado debaixo dos desígnios de repetidas e renovadas guerras e cruzadas, cenários teatrais de batalhas e de conquistas que dilataram, efetivamente, por terra e por mar, “pela graça de Deus”, o senhorio dos reis de Portugal e do(s) Algarve(s)<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup> João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média*, Lisboa, Colibri, 1999; Luísa Trindade, *Urbanismo na composição de Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013; José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, 2ª ed., Lisboa, Temas e Debates, 2007.

<sup>4</sup> Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, vol. 2 (Ed. Mário Fiúza), Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1966, p. 85.

<sup>5</sup> José Mattoso, *Narrativas dos Livros de Linhagens (seleção, introdução e comentários)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983; Luís Krus, *A construção do passado medieval. Textos inéditos e publicados*, Lisboa, IEM - FCSC da Universidade Nova de Lisboa, 2011, p. 151-170.

<sup>6</sup> João Paulo de Abreu Lima, *Armas de Portugal. origem, evolução, significado*, Lisboa, Inapa, 1998; Saul A. Gomes, *Introdução à Sigilografia Portuguesa. Guia de Estudo*, 2ª ed., Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011; Miguel Metelo Seixas, *Quinas e Castelos. Sinais de Portugal*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2019.

Castelos que afirmavam linhas fronteiriças<sup>7</sup>, e castelos e muralhas de vilas e cidades que Duarte de Armas, na abertura de Quinhentos, desenharia para que o rei D. Manuel I (1495-1521) melhor conhecesse o seu reino<sup>8</sup>; Rei Venturoso que fez abrir, na sua chancelaria, o riquíssimo códice em pergaminho com as homenagens dos alcaides-mores do seu reino, que o assinavam, cada qual, de sua mão, cada vez que juravam, perante o monarca, ter e manter os castelos cuja guarda dele recebiam<sup>9</sup>.

Os castelos do fim da Idade Média, ainda que transformados pelas novas arquiteturas paços góticas, guardam a memória do seu passado: muralhas, torres, portas férreas, cavas, fossos e outras características permanecerão. Alguns senhores acrescentaram-lhes, ainda, estruturas defensivas mais adequadas à evolução do armamento pirobalístico de Quatrocentos e dos alvores do século XVI, ainda que, na sua maior parte, estejamos perante exercícios e manifestações mais simbólicos do seu poder e da sua riqueza do que de efetivo alcance bélico prático. As torres de menagem manter-se-ão. De cómodos para guarnições militares, algumas dessas torres funcionarão como prisões, outras assumirão novas funcionalidades de pousadas, modernizadas nas suas arquiteturas, agora, como se disse, mais convidativas e cómodas para o bem-estar dos residentes.

Ao longo do século XVI, todavia, os castelos medievos foram sendo abandonados, caindo em ruína, substituídos por palácios modernos mais de acordo com a evolução dos princípios políticos do estado moderno e da crescente absolutização do poder régio. É deveras significativo que o rei D. Manuel I, por exemplo, tenha abandonado os Paços da Alcáçova, no castelo de Lisboa, preferindo o Paço da Ribeira, génese do futuro “Terreiro do Paço”<sup>10</sup>.

## 2.

A expressão portuguesa “torre de menagem” evoca as heranças semânticas do feudalismo dos plenos tempos medievais. O conceito “menagem” deriva da

<sup>7</sup> Rita Costa Gomes, *Castelos da Raia. I: Beira, II: Trás-os-Montes*, Lisboa, IPPAR, 1996 e 2003.

<sup>8</sup> Duarte de Armas, *Livro das Fortalezas*, (Introd. de Manuel da Silva Castelo Branco), Lisboa, ANTT e INAPA, 1997.

<sup>9</sup> Vila Viçosa, Arquivo da Fundação da Casa de Bragança, Livro das Menagens (Biblioteca de D. Manuel II, Reservados, Ms. 5); João Ruas, *Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II*, Vila Viçosa, Fundação Casa de Bragança - Paço Ducal de Vila Viçosa, 2006, p. 30-31 e 163-167.

<sup>10</sup> Ferreira de Andrade, *Palácios Reais de Lisboa*, Lisboa, Ed. Veja, 1990 [1ª ed., Lisboa, 1949]; Saul A. Gomes, *O Castelo e o Paço da Alcáçova de Lisboa. Textos e Documentos Escolhidos*, Lisboa, EGEAC – Castelo de S. Jorge, 2021; Idem, *O Castelo e o Paço da Alcáçova de Lisboa. 2. Novos Textos e Documentos*, Lisboa, Egeac – Castelo de S. Jorge, 2023.

palavra homenagem (com variantes etimológicas como *homenage*, *hominium*, *hommagium*, *hominaticum*, *hominagium*) que constituía o ato formal próprio do contrato de vassalagem entre um suserano e um súbdito seu. Ato que pressupunha rituais e gestualidades hierarquizadas, a genuflexão ante o senhor, sentado no trono ou na sua cátedra, a *immixtio manuum*, a pronuncia do juramento de fidelidade, íntegra e sem dolo, tocando ou não os santos evangelhos ou santas relíquias e, por fim, a selagem com o ósculo e/ou o *osculum manus*, mais identificado, este “beija-mão”, com foro ou costumes hispânicos próprios dos contratos sociais de vassalagem<sup>11</sup>.

O juramento nas mãos do rei, pelos seus vassallos, é recordado num ato de aditamento ao testamento do rei D. Sancho I, datado de 1210, quando o monarca declara que: “ut manda mea firmiter et sine contradictione aliqua adimpleatur recepi hominium a filio meo rege domno Alfonso qui in manibus meis iuravit”<sup>12</sup>. D. Sancho I que guardava, como tesouro, os “duos anulos qui fuerunt patris mei”, os quais legava, com o reino, ao filho e sucessor no trono<sup>13</sup>.

Nas Partidas de D. Afonso X, o Sábio, lê-se, a propósito do rito do beija-mão segundo o foro hispânico, o seguinte:

IV – Vasallo se puede facer un home de otro segunt la antigua costumbre de España en esta manera, otorgándose por vasallo de aquel que lo rescibe, et besandol la mano por reconocimiento de señorío; et aun hay otra manera que se face por homenaje, que es mas grave, porque por ella non se torna home tan solamente vasallo del otro, mas finca obligado de complir lo quel promete como por postura. Et homenaje tanto quiere decir como tornarse home de outri, et facerse como suyo pera darle seguridad sobre la cosa que promete de dar ó de facer que la cumpla; et este homenaje non tan solamente ha lugar en pleyto de vasallage, mas en todos los otros pleytos et posturas que los homes ponen entre sí con entencion de complirlas.

V – En qué sazones es tenuto el vasallo de besar la mano al señor.

Besar debe la mano el vasallo al señor quando se face su vasallo, asi como deximos en la ley ante desta; et aun lo debe facer quando face caballero luego

---

<sup>11</sup> F. L. Ganshof, *O que é o feudalismo?*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1974, p. 98-107; Jacques Le Goff, “O ritual simbólico de vassalagem”, *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, trabalho e cultura no Ocidente*, Lisboa, Ed. Estampa, 1980, p. 325-386; Luís Garcia de Valdeavellano, *El feudalismo hispánico y otros estudios de Historia Medieval*, Barcelona, Ed. Ariel, 1981, p. 90-93.

<sup>12</sup> Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira (ed.), *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, vol. 1, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, doc. 203, p. 310.

<sup>13</sup> Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira..., cit., doc. 194, p. 297.

que le ha ceñido la espada; eso mesmo debe facer quando se despediere dél. Et en cada una destas sazones es tenuto el vasallo de besar la mano al ricohome segunt la costumbre de España; mas en otro tiempo non (...) <sup>14</sup>.

Delegados dos reis, ou dos donatários a quem os monarcas concediam o mero e misto império de vilas e concelhos com direito a nomeação ou apresentação dos alcaides-mores dos respetivos castelos, estes exerciam funções militares, jurisdicionais e administrativas. Governavam militarmente as povoações, defendiam os castelos das mesmas, intervinham em matérias de justiça local e de administração económica e social dos municípios. Documentos latinos dos séculos XII e XIII referem-se-lhe usando o termo “pretiores”, por adoção de terminologia de origem jurídica romana. Cartas e forais dos reis D. Afonso III e D. Dinis, nomeadamente dados a Monforte (Alentejo) e a Montalegre (Minho), obrigavam os concelhos a ter alcaide filho de algo que vingasse 500 soldos, no mínimo, isto é, em caso de ser injuriado, o infrator teria de lhe pagar, a título de pena compensatória, pelo menos essa quantia, dada a sua elevada honra <sup>15</sup>.

O ofício do alcaide-mor foi, ainda, alvo de regulamentação nas Ordenações Afonsinas, promulgadas na década de 1440, onde se lê:

Teer castello de Senhor segundo foro antigo d’Espanha, hé cousa em que jaz muito grande perigo, ca pois ha de cahir em pena de treíçom o que o tevesse, se o perdesse per sua culpa, muito devem todos os que o tiverem seer percebidos de os guardar de maneira que nom caião em ella. E pera esta guarda seer feita compridamente, devem seer esguardadas cinco cousas: a primeira, que sejam os alquaides taaes, como convem pera guardarem os castello; a segunda, que os alquaides meesmos façam o que devem; a terceira, que tenham hi comprimento de homeens; a quarta, de mantimentos; e a quinta, d’armas <sup>16</sup>.

Determinava a Lei que o alcaide que recebesse castelo de algum senhor, deveria ser de boa linhagem, de onde lhe advinham sentido de honradez e “vergonça de fazer cousa que lhe ste mal”, exigindo-se-lhe lealdade ao rei e ao reino, não devendo provir de células familiares pobres para evitar a cobiça do enriquecimento <sup>17</sup>.

<sup>14</sup> Partidas, IV, título 25, n°s 4 e 5. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/las-siete-partidas-del-rey-don-alfonso-el-sabio-cotejadas-con-varios-codices-antiguos-por-la-real-academia-de-la-historia-tomo-3-partida-quarta-quinta-sexta-y-septima--0/html/01fb8a30-82b2-11df-acc7-002185ce6064.htm>. [Acesso confirmado em 26.09.2021].

<sup>15</sup> Joaquim de Santa Rosa de Viterbo..., cit., Vol. 1, p. 305.

<sup>16</sup> Ordenações Afonsinas, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1792, Livro I, título 62, prólogo.

<sup>17</sup> Ordenações Afonsinas, Livro I, título 62, n° 1.

Entre as demais qualidades exigíveis, a ordenança real requeria que o alcaide-mor fosse esforçado e capaz de suportar perigos, dando a vida, se necessário, pela defesa da fortificação, devendo resistir mesmo quando visse os seus serem atormentados, feridos “ou matar os filhos, ou molher, ou outros homeens quaaesquer, que amasse, nem por seer elle preso ou atormentado ou ferido de morte”. Cumpria-lhe saber como defender o castelo, “com ardimento e com esforço, com sabedoria e cordura”, matando os inimigos, sofrendo “todo o medo e todo trabalho”, e ser exemplo de retidão para os homens sujeitos ao seu comando. Quando necessitasse de se ausentar da fortaleza, por outro lado, deveria deixar um lugar-tenente em sua vez, ao qual entregaria as chaves do castelo, fidalgo direito como ele, limpo de traições e aleivosias, fazendo-lhe as “menajens quantos hi forem”, segundo “foro d’Espanha”<sup>18</sup>.

A legislação regulamentava o modo de proceder em caso de morte inesperada do alcaide-mor. Determinava, ainda, o recebimento dos direitos e rendimentos, na sua maior parte provenientes das carceragens, de penas criminais nomeadamente as das barregãs condenadas, a terça dos excomungados, a pena de armas, o ouro e a prata achados no jogo de tafuis, as coimas das tabernas, dos judeus e dos mouros e as das barcas e batéis e demais navios apanhados em infração nas suas cargas e descarregamento, rendimentos que ficavam afetos à alcaidaria-mor<sup>19</sup>. Auxiliariam o alcaide-mor, na administração do seu ofício, escudeiros e escrivães por ele escolhidos e, a estes, por seu turno, o alcaide-menor da terra, escolhido, consensualmente, pelo alcaide-mor e pelos magistrados concelhios<sup>20</sup>.

São raros os testemunhos escritos de homenagens de alcaidarias que se preservam em Portugal. Tal escassez contrasta com a prática, que se sabe ter sido muito generalizada, dos rituais que se realizavam aquando da investidura do alcaide-mor pelo rei ou pelo senhor da fortaleza. Entre os testemunhos arquivísticos dessa prática, chegou-nos um pequeno caderno, preservado no velho cartório da Ordem de Avis, hoje no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa, contendo vários juramentos de fidelidade dos alcaides-mores de castelos senhoreados pelo Condestável D. Pedro<sup>21</sup>, governador da Ordem de Avis e filho do regente do reino, Infante D. Pedro, duque de Coimbra, relativos aos anos de 1445 até 1463.

Na sua maior parte, os castelos que aparecem neste documento estavam associados a comendas da Ordem de Avis (Mourão, Serpa, Marvão, Elvas,

<sup>18</sup> Ord. Afonsinas, Liv. I, 62, 3 a 7.

<sup>19</sup> Ord. Afonsinas, I, 62, 8 a 18 e 21.

<sup>20</sup> Ord. Afonsinas, I, 62, 19.

<sup>21</sup> Luís Adão Fonseca, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica - Centro de História da Universidade do Porto, 1982.

Veiros, Alandroal e Alcanede), milícia sujeita ao mando do Condestável D. Pedro de Portugal, diferenciando-se, todavia, os casos dos castelos da importante cidade da Guarda, entregue, em 1445, a Diogo Soares da Albergaria, e da vila de Montemor-o-Velho, confiado, em 1461, a João da Silva<sup>22</sup>, nobres da esfera de influência da casa do citado Infante D. Pedro, e, após a sua morte, em 1449, da corte do mencionado Condestável, seu filho primogénito, associados, alguns deles, ainda e entretanto, à casa do futuro rei D. João II, como os Silva, amos deste príncipe e senhores da alcaidaria-mor de Montemor-o-Velho cujo esplêndido panteão edificaram no vizinho Mosteiro de S. Marcos a par de Coimbra<sup>23</sup>.

<b>Preitos e homenagens ao Condestável D. Pedro de Portugal (1445-1463)</b>		
(Fonte: doc. 1, no apêndice)		
<b>Data</b>	<b>Castelo</b>	<b>Alcaide-mor</b>
1445.12.12. Coruche e de novo em 1448.12.15. Fronteira	Marvão	Gonçalo Rodrigues de Sousa
1446.03.16. Santarém	Guarda	Diogo Soares de Albergaria
1448.07.21. Santarém	Serpa	João de Melo
1449.02.11. Fronteira	Elvas	Fernão de Abreu
[Sem data nem local]	Veiros	Diego Raposo
1461.09.26. Santarém	Montemor-o-Velho	João da Silva
1463.06.11. Benavente	Alandroal	Álvaro de Campo
1463.09.03. Lisboa	Alcanede	Gil Martins Teixeira

Refira-se que os autos de juramento, que preenchem este caderno, foram todos eles redigidos por Rui Vasques, escrivão da puridade do Condestável D. Pedro, durante os quase vinte anos que medeiam a abertura do documento até ao seu encerramento.

Há um formulário diplomático de chancelaria comum a estes autos de “preito e menagem”, ainda que, nalguns casos, por vezes, a redação abrevie, acrescente ou suprima pequenas frases, como se observará, a título de exemplo, confrontando a leitura das seguintes cartas de homenagem, uma de 1445 e outra de 1463:

<sup>22</sup> Transcrevemos, no apêndice, os documentos em causa.

<sup>23</sup> Luís Adão Fonseca..., cit., p. 323-360: 355; Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, vol. 2, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, p. 1071-1076.

Formulário A: 1445 [doc. 1, fl. 1]	Formulário B: 1463 [doc. 1, fl. 5v]
<p>Eu ... faço preito e menajem a vos ... hũa, duas e tres vezes do vosso castelo de ... de que me ora fazees merece. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, <i>no alto e no baxo</i>. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos e aseelaada do vosso seelo das armas. <i>E esso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rei nosso senhor, hindo ele em seu livre poder &lt;e tambem o Senhor Rejente vosso padre emquanto tener o regimento do Reyno&gt; ou a quem eles mandarem per suas cartas siinaadas per eles e aseelaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da maça segundo foro d’Espanha. Testemunhas ... e outros. E eu ... seu scripvam da puridade que esta menajem per seu mandado screpvy em a sua vila de ..., aos ... dias de dezembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de ...</i></p>	<p>Eu ... faço preyto e menajem a vos dicto Senhor do vosso castello da vossa villa de ... de que me ora fazees merece, hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castello ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinaada per vos e aseelaada com o vosso seello de vossas direitas armas <i>presentada per vosso porteiro da camara</i> segundo foro d’Espanha. E por certidom e firmeza delo asiiney aquy de meu nome presentes ... E eu ... seu scripvam da puridade que esta menajem per outorgamento do dicto ... screpvy presente os sobredictos que delo foram testemunhas. Em a villa de ... aos ... dias de ... do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de... (Assinaturas)</p>

As variantes discursivas apontadas (a itálico no texto) derivarão mais da liberdade do escrivão, ao aplicar, caso a caso, o formulário padrão da chancelaria, saltando palavras ou adaptando o texto original casuisticamente, do que de razões políticas circunstanciais ou outras. O escrivão da puridade do Condestável D. Pedro, omite em B, por exemplo, a expressão “no alto e no baixo”, não se referindo, também, à obrigação do alcaide-mor receber o rei, “em seu livre poder”, ou seus delegados, ainda que mantenha a referência às cartas seladas e assinadas pelo senhor do castelo, apresentadas pelo seu porteiro que é referido como “da maça”, em A, e “da câmara” em B. Porteiro da maça é, todavia, a forma textual mais constante nos demais autos de homenagem recolhidos.

Neste formulário diplomático, comum à generalidade dos autos de juramento de lealdade do vassalo ao seu senhor, encontra-se a hierarquização do ritual da homenagem com os seus gestos e as palavras proferidas. As homenagens, como se observa da datação tópica dos documentos, era feita no interior paço ou habitação do senhor. Nada mais se diz de significativo, deste ponto de vista, mas dever-se-á admitir, de acordo com o mencionado foro de Espanha, que o

vassalo genuflexionava diante do rei ou seu donatário e, nessa posição corporal, começava por se nomear, dirigir-se ao senhor em modo de saudação, passando a proferir o compromisso de honra e de lealdade pelo castelo que lhe era confiado.

O “preito e menagem” era feito uma, duas e três vezes, ritual cujo valor antropológico será associável ao simbolismo religioso cristão trinitário. O vassalo comprometia-se, seguidamente, a zelar e defender a fortaleza “no alto e no baixo”, o que se poderá interpretar como referente à estrutura do conjunto castelão edificado (alto seriam as componentes superiores e elevadas do castelo, nomeadamente os cômodos habitacionais, enquanto o “baixo” se deveria referir às estruturas defensivas como muralhas, barbacã e demais elementos compositivos da fortificação).

Fá-lo-ia “de noite e de dia”, permanentemente, pois, pressupondo-se a presença e residência constante do vassalo e/ou alcaide-mor no castelo, em situação de “ira ou pagado”, com muitos e com poucos, na guerra e na paz, com a promessa solene de entregar o castelo a quem o seu senhor ordenasse. Acrescia, finalmente, a obrigação de receber o rei, ou seus delegados, quando o monarca, de seu “livre poder”, o quisesse. Nesta situação, o alcaide-mor seria avisado por cartas seladas, a apresentar pelo porteiro da maça da corte real ou senhorial, conforme ao costume hispânico.

Como prova formal do ato de juramento e homenagem, passava-se à assinatura do instrumento ou carta que formalizava, por escrito, a homenagem prestada, sendo o documento assinado pelo senhor, pelo vassalo, pelas testemunhas presentes e pelo escrivão responsável pela sua emissão e registo na chancelaria.

As noções de “ira ou pagado” corresponderão, no caso da primeira noção, à “sanha”, pecado mortal, sobre o qual glosa moral e filosoficamente o rei D. Duarte, no seu tratado que intitulou *Leal Conselheiro* (capítulo XVI). O conceito “pagado”, por antinomia ao primeiro, estrutura binária compositiva deste texto de “preito e menagem”, corresponderá, se bem interpretamos, ao participio passado do verbo apaziguar. Seguem-se-lhes as expressões “na guerra e na paz” e as cláusulas relativas à receção do rei ou seus delegados no castelo. Importará realçar, neste campo cerimonial, a alusão ao porteiro da maça.

A maça, que evoluiu de uma arma de guerra para uma peça cerimonial, especialmente associada a aberturas solenes do funcionamento de determinadas instituições do Estado, é um bastão ornamentado, transportado diante de um soberano ou senhor, leigo ou eclesiástico, pelos oficiais próprios dessa função. Nos tesouros de algumas catedrais portuguesas, ainda hoje, se conservam as maças que eram levadas pelo porteiro ou oficial da maça à frente da procissão quando o bispo entrava solenemente na sua diocese.

Esta ordenação dos atos de investidura de um castelo, no Portugal do fim da Idade Média, traduzirá, efetivamente, o modelo de preito e homenagem segundo o foro, direito ou costume hispânico, como se pode verificar lendo a norma, nas Partidas de Afonso X, o Sábio, relativa à forma de dar e de receber o feudo, que citamos:

En qué manera se debe dar et rescebir el feudo.

Otorgar et dar pueden los señores el feuda á los vasallos en esta manera: fincando el vasallo los hinojos ante el señor, et debe meter sus manos entre las del señor, et prometerle jurando et faciendo pleyto et homage quel será siempre leal et verdadero, et quel dará buen consejo cada que él gelo demandare, et que nol descubrirá sus poridades, et quel ayudará contra todos los homes del mundo á su poder, et que allegará su pro quanto podiere, et quel desviará su daño, et que guardará el cumplirá todas las posturas que puso con él por razon de aquel feudo. Et despues quel vasallo hobiere jurado et prometido todas estas cosas, debe el señor investirle con una sotija, ó con luba, ó con vara ó con otra cosa de aquello que da en feudo, ó meterle en posesion dello por sí ó por home cierto á qui lo mandase hacer<sup>24</sup>.

### 3.

Os “preitos e menagem”, do vassalo ou alcaide-mor ao rei ou ao senhor donatário do castelo ou fortaleza, repetiam-se por ocasião das aclamações e entronizações dos monarcas<sup>25</sup>. Esta proximidade torna-se mais visível nos diplomas de “preitos e menajens” da chancelaria do próprio rei. D. João II, no começo do seu reinado, decorrendo as Cortes de Évora de 1481, abertas em novembro, quis atualizar, com evidente intuito político de afirmação da sua autoridade e poder reais face à nobreza do reino, sobremodo a mais titulada<sup>26</sup>.

---

<sup>24</sup> Partidas IV, 26, 4.

<sup>25</sup> Vd. Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*, Lisboa, Difel, 1995, p. 299-304; Iêda Avênia de Mello, *Rituais e cerimônias régias da Dinastia de Avis: pacto e conflito na entronização de D. João II (Portugal, 1438-1495)*, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2007.

<sup>26</sup> Como é exemplo a certidão da Infanta D. Beatriz sobre as homenagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a seu filho, D. Diogo, Duque de Viseu, em 1481. Vd. Pedro Pinto, “Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481)”, *Fragmenta Histórica – Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa* 9 (2021), p. 155-161. <https://novaresearch.unl.pt/en/publications/0fcfb954-363d-49f8-906e-c59822a6f9de> (acesso verificado em 04.10.2023).

Mandou, então, narra Rui de Pina, “fazer hum solempne livro, que d’hy em diante nunca de sua camara saísse, em que as menageens, que todos alcaides polos tempos fizessem, fossem nelle autenticamente escriptas, com lugar, dia, mês e anno, e com os alcaides e testemunhas nelle assinadas”. Para além desta determinação, consultados os seus letrados, o rei determinou, que as “menagens se fariam cumprindo o seguinte rito: “estando El Rey assentado, e o alcaide ante elle em giolhos, com suas mãos ambas antre as d’El Rey, lhe deviam ser fectas, como fizeram.”<sup>27</sup>.

Nesse livro, o escrivão da puridade real lançava, em cada fólio, o teor da homenagem que o alcaide teria de proferir ante o rei, finda a qual, o vassalo apunha a sua assinatura. Tratava-se de um mesmo e único formulário, comum para todos quantos prestavam juramento de fidelidade ao monarca, herdeiro das composições e formas de homenagens luso-hispânicas antigas. Não obstante, a alta-nobreza reagiu mal a esta imposição do novo rei, nomeadamente o Duque de Bragança: “Ho Duque principalmente, e assy seus irmãos, com outros senhores, ouveram entam a forma desta menagem por rigorosa, e a suas honras muy prejudicial.”<sup>28</sup>.

Não se conhece o paradeiro desse “solene livro” que D. João II mandou compor, mas subsiste um outro livro manuscrito, que lhe deu continuidade seguramente. Trata-se de um precioso códice em pergaminho, iluminado e ricamente encadernado, que chegou aos nossos dias, com o título de “Livro das Menagens”, preservado no arquivo de Vila Viçosa, aberto no reinado de D. Manuel I, com o primeiro auto lavrado em 1505, e em uso ainda em 1539. Nele encontramos, justamente, o formulário do costume da chancelaria real, o qual, grosso modo, mantem o modelo, já detetado para os anos de 1445-1463, ainda que com alguma modernização e maior apuro da qualidade da *ars scribendi*, própria das sensibilidades linguísticas das elites culturais de Portugal na abertura de Quinhentos, na escrivania do Condestável D. Pedro de Portugal, governador da Ordem de Avis.

Neste magnífico códice, cujo riqueza e aparato codicológicos dão bom testemunho da sua importância política, jurídica e simbólica, no contexto da economia dos cerimoniais régios portugueses de preito de fidelidade, estão lançados, no respeito dos formulários antigos e aceites, se bem que com ligeiras atualizações lexicais no final dos mesmos, exprimindo mais sensíveis brandura e civilidade de trato e discurso, das homenagens dos vassalos aos seus senhores e reis, os juramentos dos alcaides-mores dos castelos de Portugal, mas também dos governadores ou alcaides das fortalezas do Império marítimo português em

---

<sup>27</sup> Rui de Pina, *Crónica d’El Rey D. João II*, capítulo IV, p. 900. Usamos e citamos pela edição preparada por M. Lopes de Almeida, *Crónicas de Rui de Pina*, Porto, Lello & Irmão Editores, 1977.

<sup>28</sup> Rui de Pina, *Crónica de D. João II*, cit., p. 901.

consolidação, nomeadamente as dos lugares ultramarinos de Safim, Mazagão, Mogador, Castelo de Berberia, Cochim, Arguim, Mina, Malaca, Goa, Calecut, Ormuz, Cananor, Sofala, Coução, Molucas e Chaul<sup>29</sup>.

Não bastava, ao ritual das cerimónias de investidura dos castelos, em Portugal, a gestualidade corporal, as “mãos entre as mãos”<sup>30</sup>, e a voz do discurso oral que envolvia tais atos, com o beija-mão sacramental, segundo o antigo costume da *Hispania*, porquanto era necessário, também, a selagem do ato no documento escrito, subscrevendo o vassalo o seu nome e guardas da respetiva assinatura autógrafa, no que era acompanhado pelas testemunhas presentes. Todos os alcaides-mores presentes na documentação que se compulsou, elemento relevante para a caracterização dos quadros culturais e dos níveis de literacia da nobreza portuguesa dos séculos XV e alvares do XVI, sabiam assinar, por sua mão, o nome; o mesmo se verifica relativamente às testemunhas presentes nesses atos, também elas membros da nobreza, nos seus vários segmentos grupais, e todas, sem exceção, alfabetizadas, sabendo escrever, com boa letra, aliás, os respetivos nomes.

### Exemplos de preitos e homenagens por castelos e fortalezas portuguesas<sup>31</sup>

#### Doc. 1

1445-1463 – *Autos de preito e homenagem, ao Condestável D. Pedro de Portugal, feitos pelos alcaides-mores de Marvão, Guarda, Serpa, Elvas, Veiros, Montemor-o-Velho, Alandroal e Alcanede.*

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Ordem de Avis, maço 7, doc. 704.

[Fl. 1]

De menageens.

---

<sup>29</sup> João Ruas, *Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II...*, cit., p. 30-31 e 163-167. Vd., documento 3, em apêndice.

<sup>30</sup> Sobre o valor simbólico desta gestualidade, vd. Mário de Gouveia, “As mãos na cultura letrada das sociedades de fronteira da Alta Idade Média Hispânica: expressões diplomáticas de funcionalidade e ritualidade” in Ana Isabel Buescu, João Silva de Sousa e Maria Adelaide Miranda (ed.), *O corpo e o gesto na civilização medieval. Actas do Encontro*, Lisboa, Colibri, p. 139-156.

<sup>31</sup> Na transcrição destes documentos, seguimos as normas propostas por Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos medievais e modernos*, Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, INIC, 1993.

Gonçalo Roiz de Souza, Alcaide de Mourão.

Eu Gonçalo Rodriguez de Sousa capitam dos ginetes destes Regnos de Portugal faço preito e menajem a vos Condestabre dos dictos Regnos e do senhorio de Cepta, governador da hordem da cavalaria do meestrado d'Avis e primogenito do Senhor Ifante Dom Pedro duque de Coymbra cet<sup>a</sup>, vosso padre, hũa, duas e tres vezes do vosso castelo de Marvom de que me ora fazees merece. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baxo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos e aseelaada do vosso seelo das armas. E esso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rei nosso senhor, hindo ele em seu livre poder <e tambem o Senhor Rejente vosso padre emquanto tiver o regimento do Reyno> ou a quem eles mandarem per suas cartas siinaadas per eles e aseelaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da maça segundo foro d'Espanha. Testemunhas Fernam Rodriguez <cavaleiro> colaço do Ifante Dom Fernamdo cuja alma Deus aia. E Rui Lopez de Vasconcelos fidalgo da casa do Senhor Rejente. E Stevam Rodriguez colaço do dicto Ifante Dom Fernando e cavaleiro da casa do dicto Senhor Condestabre. E Fernam Gil cavaleiro e veedor da casa do dicto Senhor Conde. E outros. E eu Ruy Vaasquez seu scripvam da puridade que esta menajem per seu mandado screpvy em a sua vila de Curuche, aos XII dias de dezembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rb.

(Assinaturas) Gonçalo Rodriguez de Sousa.

Rui Lopez. - Fernam Gill. - Stevam Rodriguez. - Fernam Rodriguez.

<sup>32</sup>

[Fl. 1v]

Diogo Soares d'Albergaria, Alcaide da Guarda.

Eu Vasco Gil Moniz cavaleiro e veedor da casa do Senhor Rejente per poder de hũa procuraçom abastante segundo o direito outorga faço preito e menajem a vos Senhor Comdestabre ct<sup>a</sup> em nome de Diego Soarez da Albergaria do comselho del Rey nosso Senhor hũa e duas e tres vezes, do vosso castello da cidade da Guarda, de que lhe ora fazees mercee, em o qual vos receberey de

---

<sup>32</sup> Na margem inferior esquerda, em letra coeva do documento, está escrito: It. Igreja Curuche ca falar tempestade amansar. - It. marco Luis Afonso ourivez. - It. Antom Garcia. - It. França alcaide e Pernez (?).

noyte e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baxo. E farei guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos. E aseelaada do vosso seelo das armas. E esso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rey nosso senhor hindo ele em seu livre poder. E tambem o dicto Senhor Rejente vosso padre emquanto tener o regimento destes Regnos ou a quem eles mandarem per suas cartas siinaadas per eles e aseelaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da camara com a maça, segumdo foro d' Espanha. A qual menajem do dicto castello o dicto Vasco Gil asy fiz ao dicto Senhor Condestabre em nome do dicto Diogo Soarez per poder da dicta procuraçom abastamte, a qual ficou em poder de Ruy Vaasquez scripvam da puridade do dicto Senhor Condestabre. Testemunhas que a esto presentes foram Fernam Vaasquez de Sequeira cavaleiro do dicto Senhor Rejente. E Fernam Gil cavaleiro e veedor da casa do dicto Senhor Condestabre. E Rui Lourenço. E Fernamd' Afomso guardas dos senhores Dom James e Dom Joham. E outros. E eu <sup>33</sup> sobredicto Ruy Vaz que esta menajem screpvi em a vila de Santarem a xbj dias de março do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rbj.

(Assinaturas) Vasco Gil Moniz +.

Fernam Vasquez. - Rui Lourenço. - Fernam Gill.

[Fl. 2]

Procuraçom de Diogo Soares.

Saibham quantos esta pressente procuraçom virem como Eu Diego Soarez da Albergaria do consselho do senhor Rey, faço e hordeno por meu certo procurador avondosso Vaasco Gil Moniz veedor da casa do senhor regente, o portador desta pressente. Ao qual Eu dou todo meu comprido poder, espiciall mandado que por my em meu nome possa fazer menajem ao Senhor Condeestabre do castello da cidade da Goarda com todollos aautos que a tall menajem forem compridoiros e necesarios. E clasulas em dirreito devidas e costumadas. E fazer os juramentos e promytimentos que pera o que dicto he forem mester asy como o Eu faria se a todo per minha pessoa pressente fosse, posto que taaes coussas seiam que requeiram e ajam mester mais espicial mandado do que expressamente aqui devesse fazer meençom, eu as ey aqui por postas, expressas e decraradas. E eu ey e prometo a aver todo por firme, estavell pera sempre todo aquello que no que dicto he. E per o dicto meu procurador for facta e dicto e afirmado e recebido s'obrigaçom de todos meus beens que eu pera ello obrigo. Fecta e

---

<sup>33</sup> Riscado: Ruy.

outorgada foy a dicta procuraçom em a cidade de Coimbra dentro na crasta da see tres dias do mes de março. Anno do nacimiento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e qoreenta e seis anos. Testemunha que a esto esteve pressente Diego Gonçallvez de Travaços do consselho do Senhor Rey. E do Senhor Regente e regedor de suas terras. E eu Joham Rodriguez criado do dicto Senhor Regente e tabeliam por o dicto Senhor Rey em a dicta cidade que esta procuraçom per mandado e outorgamento do dicto Diego Soarez escrevi. E em ella meu synall fiz que tall (sinal do notário) he.

[Fl. 3]

João de Melo, Alcaide de Serpa.

Eu Joham de Melão cavaleiro da casa del Rey, faço preito e menajem a vos Senhor Comdestabre destes Regnos de Purtugal, hũa, duas e tres vezes do vosso castello da villa de Serpa de que me fezestes mercee. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baxo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos. E aseelaada do vosso seelo das armas. E esso meesmo receberey em o dicto castello o<sup>34</sup> dicto Senhor Rey himdo elle em seu livre poder,<sup>35</sup> ou quem elle mandar<sup>36</sup> per sua carta<sup>37</sup> siinadas per elles e aseeladas com seus sellos das armas presentadas per seu porteiro<sup>38</sup> da camara com a maça segumdo foro d’Espanha. Testemunhas que presentes foram Fernam Vaasquez de Sequeira cavaleiro da casa do Senhor Regente e governador da casa do dicto Senhor Condestavell. E Fernam Gil cavaleiro e veedor da casa do dicto Senhor Condestavell. E Joham <Vicente><sup>39</sup> guarda roupa do dicto Senhor. E outros. E eu Ruy Vaasquez scripvam da puridade do dicto Senhor Condestabre que esta menajem per seu mandado screpvy em <a vila de Santarem><sup>40</sup> a xxj dias de julho do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>c</sup> Rbij annos.

(Assinaturas) Joham de Meloo.

Fernam Vasquez. - Fernam Gill. - Joam Vicente.

---

<sup>34</sup> Corrigido de: ao.

<sup>35</sup> Foi traçada a seguinte frase: E tambem o senhor regente e vosso padre emquanto tiver o regimento destes regnos.

<sup>36</sup> Corrigido, pelo escrivão, de: elles mandarem.

<sup>37</sup> Corrigido de: suas cartas.

<sup>38</sup> Corrigido de: armas presentadas per seus porteiros.

<sup>39</sup> Riscado: Lopez.

<sup>40</sup> Traçado: a cidade d’Evora.

[Fl. 3v]

1448. Gonçalo Roiz de Sousa, Alcaide de Marvão.

Eu Gomçallo Rodriguez de Sousa capitam dos ginetes destes Regnos de Purtugall, faço preito e menajem a vos Senhor Condeestavel dos dictos Regnos ct<sup>a</sup>, hũa, duas e tres vezes do vosso castello da villa de Marvom de que me fasses merece. E vos receberey em ele de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baixo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos e aseelaada do vosso seello das armas. Testemunhas que a esto presentes forom Pero Vaasquez cavaleiro da casa do dicto Senhor e comendador da Aveiro. E Artur Gonçallvez escudeiro da casa do dicto Senhor. E Gonçalo Nunez seu guarda roupa. E outros. E eu Ruy Vaaz scripvam da puridade do dicto Senhor que esta menajem screpvy em a sua vila de Fronteira a xb dias de dezembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rbijj.

(Assinaturas) Gonçalo Rodriguez de Sousa.

Pero Vaasquez. - Artur Gonçalvez.

1449. Fernão d'Abreu Alcaide d'Elvas.

Eu Fernam d'a Avreu cavaleiro do Senhor Condestavel meu Senhor. E do seu comsselho. Faço preyto e menajem a vos senhor Condestavel meu Senhor hũa, duas e tres vezes do vosso castello da villa d'Elvas de que me ora fazees merece. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no baixo. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta siinaada per vos. E aselaada do vosso seelo das armas. Testemunhas que presentes forom Dom Joham de Meneses guarda moor do dicto Senhor e do seu consselho. E Fernam Vaz de Sequeira governador da casa do dicto Senhor e do seu consselho. E Vasco Farinha cavaleiro do dicto Senhor e seu camareiro moor. E outros. E eu Ruy Vãaz scripvam da puridade do dicto Senhor que esta menajem per seu mandado screpvy em a sua villa de Fronteira xj dias de fevereiro. Ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>c</sup> Rix.

(Assinaturas) Fernam d'Avreu.

Fernam Vasquez. - Baasco Farinha. - Joham de Meneses.

[Fl. 4]

Não tem dada. Diego Rapozo Alcaide de Veiros.

Senhor.

Eu Diego Raposo escudeiro de vossa casa. Como homem fidalgo vos faço preyto e menajem hũa, duas e tres vezes do vosso castello da vila de Veiros de que me ora fazees merece e vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos, no alto e no abaixo. E farey guerra per vosso mandado e guardarey paz a quem vos mandardes e vos entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vosa carta siinaada per vos e aseelada do vosso seelo das armas. E isso meesmo receberey em o dicto castelo a el Rey nosso senhor, e o principe seu filho nosso Senhor herdeiro destes regnos, hindo elles em seu livre poder, ou a quem elles mandarem per suas cartas siinaadas per elles e aselaadas com seus seelos das armas presentadas per seus porteiros da maça segundo foro d’Espanha. Testemunhas que a esto presentes foram Vasco d’Ulveira e Alvaro da Povia. E Joham Catelam escudeiros do dicto Senhor. E eu Ruy Vãz seu scripvam da puridade que per outorgamento do dicto Raposo esta menajem screpvy.

(Assinaturas) Diego Raposo.

Joham Cotelam. - Alvaro Anes. - Vasco d’Ulveira.

[Fl. 5]

João da Silva, Alcaide de Montemor.

+

Eu Joham da Sylva do comsselho del Rey nosso Senhor, faço preyto e menajem a vos Senhor Dom Pedro filho primogenyto do Iffamte Dom Pedro cuja alma Deus aja, governador da hordem e cavalaria do meestrado d’Avis. E Senhor das villas de Montemoor o Velho e Tentugall ct<sup>a</sup>, do vosso castello da dicta villa de Montemoor de que me ora fazees mercee, hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado e guardarey paz a quem vos mandardes. E entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinada per vos e aselaada com o seello de vossas direytas armas, presentada per vosso porteiro da camara com a maça segundo foro e costume d’Espanha. E por firmeza e certidom dello siiney aquy de meu nome presente Diego da Azambuja cavaleiro da hordem d’Avis e comendador das coutadas de Pedroso e guarda roupa do dicto Senhor. E Fernamd’Eanes escudeiro da casa do dicto Senhor. E Luis Eanes scripvam da camara do dicto Senhor que delo foram testemunhas. E presente mym Ruy Vãz scripvam da puridade do dicto Senhor Dom Pedro que esta menajem screpvy demtro em o castello da villa de Santarem nas casas onde o dicto Senhor pousavam aos

xxbj dias do mes de setembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill  
iiij<sup>c</sup> Lxj annos.

(Assinaturas) Silva.

Fernande Anes. - Diego d'Azambuja.

[Fl. 5v]

1463, Alvaro do Campo, Alcaide do Alandroal.

Eu Alvaro do Canpo cavaleiro da casa do Senhor Dom Pedro meu Senhor e seu criado, faço preyto e menajem a vos dicto Senhor do vosso castello da villa do Landroall de que me ora fazees merece hũa, duas e tres vezes. E vos receberei em elle de noute e de dia, hirado e pagado com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem vos mandardes. E entregarey o dicto castello a vos ou a quem vos mandardes per vossa carta <sup>41</sup>patente siinada per vos e aselaada com o vosso seello de vossas direitas armas presentada per vosso porteiro da camara com a maça segundo foro e custume d'España. E por certidom e firmeza delle asiiney aquy de meu nome presente Dom Afomso d'Ixar. E Pero de Lemos cavaleiro criado do Senhor Iffante Dom Pedro cuja alma Deus aja morador em Leirea. E Nuno de Barbudo cavaleiro da casal del Rey nosso Senhor e seu scripvam dos maravidis morador em esta vila de Benavente. E Joham Alvarez <sup>42</sup> cavaleiro da casa do dicto Senhor Dom Pedro que dello foram testemunhas. E presente mym Rui Vãaz scripvam da puridade do dicto Senhor Dom Pedro que esta menajem per outorgamento do dicto Alvaro do Canpo screpvy em a dicta villa de Benavente dentro nos paaços do dicto Senhor a xj dias de junho do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>c</sup> Lxiiij annos.

[Fl. 6]

1463. O mesmo que o anterior.

Eu Alvaro do Canpo cavaleiro da casa do Senhor Dom Pedro meu Senhor e seu criado faço preyto e menajem a vos dicto Senhor do vosso castello da vossa villa do Landroall de que me ora fazees merece, hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elle de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado. E guardarey paz a quem

---

<sup>41</sup> Riscado: pa.

<sup>42</sup> Riscado: que dello forem.

vos mandardes. E vos entregarey o dicto castello ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinaada per vos e aselaada com <sup>43</sup> o vosso seello de vossas direitas armas presentada per vosso porteiro da camara <sup>44</sup> segundo foro d’Espanha. E por certidom <sup>45</sup> e firmeza delo asiiney aquy de meu nome presente Joham Alvarez, e Pero de Sousa, e Diogo d’Azanbuja, e Antonyo Gonçallvez, e Diego Velho cavaleiros da casa do dicto Senhor. E Afomso Anes escudeiro e contador da casa do dicto Senhor. E eu Ruy Vaz seu scripvam da puridade que esta menajem per outorgamento do dicto Alvaro do Campo screpvy presente os sobredictos que delo forom testemunhas em a villa de Benavente aos xiiij dias de junho do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>c</sup> Lxiiij annos.

Nom seja duvida no riscado onde diz com a maça porque se fez por mandado do dicto Senhor.

(Assinaturas) Alvaro do Campo.

Roy Vaz. - Pero Anes. - Joham Alvarez. - Pero de Sousa. - Diogo Velho. - Antonio Gonçallvez. - Frey Diego da Azambuja.

[Fl. 6v]

Menajem de Joham da Sylva do castelo de Montemoor. E outras menajeens.

---

<sup>43</sup> Riscado: os.

<sup>44</sup> Riscado: com a maça.

<sup>45</sup> Riscado: E faze.





[Fl. 7]

1463. Gil Martins, Alcaide d'Alcanede.

Eu Gill Martinz Teeixeira cavaleiro comendador de Benavila e das Galveas faço preito e menajem a vos Senhor Dom Pedro meu Senhor do vosso castelo da vila d'Alcanede de que me ora fazees merece hũa, duas e tres vezes. E vos receberey em elo de noute e de dia, hirado e pagado, com muitos e com poucos. E farey guerra per vosso mandado e guardarey paz a quem vos mandardes. E vos entregarey o dicto castelo ou a quem vos mandardes per vossa carta patente siinaada per vos e selaada com o seelo de vossas armas presentada per vosso porteiro da camara, segundo foro d'España. E por certidom e firmeza delo asiineey aqui de meu nome presente Frey Pero de Sousa cavaleiro e veedor do dicto Senhor, e Pero Gomez e Fernam Gonçalvez notairos apostollicos. E <presente><sup>46</sup> Ruy Vaz scripvam da puridade do dicto senhor que esta menajem per mandado e outorgamento do dicto Gill Martinz Teeixeira screpvi presente os sobredictos que delo forom testemunhas, nos paaços do dicto Senhor em Lixboa, a iij dias de setembro do ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iij<sup>o</sup> Lxij annos.

(Testemunhas) Gill Martinz Teixeira.

Pero Gomez. - Fernam Gonçalvez. - Pero de Sousa. - Roy Vaz.

[Fl. 8v]

Caderno das menajes dos castellos da ordem fectas pellos comendadores. E per outros que nom comendadores assy como do castello de Guarda e doutros. AG.

## **Doc. 2**

[1480] – *Forma das homenagens, determinada por D. João II, que os alcaides dos castelos e fortalezas do reino deveriam seguir.*

Rui de Pina, Crónica d'el Rey D. João II, capítulo V, p. 900-901.

Aos tantos dias de tal mês, e de tal anno, na villa ou cidade tal, nas casas taaes, onde El rey Nosso Senhor pousa, foaão lhe fez preito e menagem pollo castello e fortaleza tal, na forma que se segue:

Muyto alto, muito excelente e muito poderoso meu verdadeiro, e natural Rey e Senhor, eu foaão vos faço preito e menagem pollo vosso castello e fortaleza

---

<sup>46</sup> Corrigido de: per mym.

tal, de que me ora novamente encarregaaes, e daaes cargo que a tenha, e guarde por vós, e vos acolherei no alto e no baixo della, de nocte e de dia, e a quaisquer oras e tempo que seja, irado, e pagado, com poucos e com muitos, vyndo em vosso livre poder. E delle farey guerra, e manterey a tregoa, e paz, segundo me per vos Senhor for mandado. E o nom entregarey a algũa pessoa de qualquer estado, graao, dignidade ou preminencia que seja, se nom a vos meu senhor, ou a vosso certo recado, logo sem delonga, arte, nem cautela, a todo tempo que qualquer pessoa me der vossa carta, assinada per vós e aseelada com vosso selo, ou sinete de vossas armas, per que me quitaaes deste dicto preito e menagem. E se acontecer que eu no dicto castello aja de deixar algũa pessoa por alcaide, e guarda delle, eu lhe tomarey esse dicto preito, e menagem, na forma, e maneira, e com as clausulas, condições e obrigações nelle contheudas; e eu por isso nom ficarey desobrigado deste dicto preito, e menagem, e das obrigações, e cousas que se nelle conthem. Mas antes me obrigo que o dicto alcaide, ou pessoa que assy leixar, tenha e mantenha, cumpra e guarde todas estas cousas e cada hũa dellas inteiramente. E eu sobredicto foaão faço preito e menagem em mãos de Vossa Alteza, que de mym a recebe huã, duas e três vezes segundo uso e costume destes vossos regnos, e vos prometo e me obrigo que tenha, e mantenha, guarde e cumpra inteiramente este dicto preito e menagem, e todalas clausulas, condições e obrigações, e todas as cousas e cada hũa dellas em ella conteudas, sem arte, cautela, fraude, engano nem mingramento algum. E por firmeza dello assynei aquy. Testemunhas foaão, e foaão, etc.

E eu foaão, escripvam da puridade que esta menagem por mandado do dicto Senhor fiz escrepver, e estive ao tomar della, e tambem asyney.

### Doc. 3

1515 ABRIL, 28, Lisboa, Paços del Rei – *Preito e homenagem feito por D. Vasco da Gama, a el-rei, do castelo de Nisa.*

Vila Viçosa, Arquivo da Fundação da Casa de Bragança – *Livro das Menagens...*, fl. 32v; fac-simile em Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II, cit., p. 30-31 e 164.

Aos XXbIII dias d’abril de b° Xb em Lixboa nos paços del rey noso senhor Dom Vasco da Guama do seu comselho e seu almirante das Imdias fez menajem ao dito Senhor pello castello e forteleza de Nisa na forma seguinte.

Muito alto, muito excelente, muito poderoso Rey Dom Manuel meu verdadeiro e natural rey e senhor. Eu Dom Vasco da Guama do vosso comselho

e vosso almyrante das Imdias vos faço preito e menajem pello voso castelo e forteleza de Nisa de que ora Vosa Alteza me emcarregua e da cargo que a tenha e guarde. E vos acolherey e receberey no alto e no baixo dela, de noite e de dia e a quãesquer oras e tempos que seja, yrado e paguado, com muytos e com poucos, vimdo vos em voso livre poder. E dello farey guerra e mamterey treguoa e paz, segundo me per Vosa Alteza for mandado. E a nom entregarey algũa pessoa de qualquer grao, denidade, preminencia que seja senam a vos meu senhor ou a voso certo recado, logo sem delomgua, arte nem cautela, a todo tempo que qualquer pessoa me der vosa carta asinada per vos e aselada com voso sello ou sinete de vosas armas que me quitaes este dito preito e menajem. E se se acomtecer que eu no dito castelo aja de leixar algũa pessoa por alcaide e guarda delle eu lhe tomarey este dito preito e menajem na forma e maneira e com as comdições e obrigações nella comtiudas. E eu por iso nam ficarey desobriguado deste dito preito e menajem e das obrigações e cousas que se nela comtem mas amtes me obrigo que cumpra segundo uso e custume destes vosos reynos e vos prometo e me obrigo que cumpra e guarde imteiramente este dito preito e menajem e todalas clausulas, comdições e obrigações e todallas cousas e cada hũa delas em ela contiudas sem arte, cautela ou engano nem mimgoamento algum. E por firmeza delo asiney aquy por minha mão. Testemunhas que a esto foram presentes:

Dom Nuno Mascarenhas comendador d'Allmodouvar e Dom Francisco Pereira do seu conselho e comendador de Pinheiro e Aires de Sousa e Dom Alvaro d'Abranches mestre salla de Sua Alteza.

(Assinados) E eu Dom Amtonio escryvam da partyda que ysto esprevy. -  
Dom Antonio.

- Ho Allmirante.

Dom Francisco Pereira. - Dom Alvaro Abranches. - Ayres de Sousa.

